

## GABINETE DO PREFEITO - PMC.

PROJETO DE LEI N° 025 /2024, DE 05 DE JUL DE 2024.

### PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUN. CASCAVEL

Recebido Hoje às 13:44 Hs.

PROTÓCOLO N° 091/2024

Em

*Câmara Municipal de Cascavel  
Desaprovado na Sessão Ordinária  
Cascavel 25/08/2024*

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a firmar protocolo de intenções, referente à cessão de posse e futura doação de imóvel no Novo Distrito Industrial, com a destinação para instalação de sociedade empresária (filial / matriz), de razão social MARIA ANA CELIA DOS SANTOS, porte ME, com nome de fantasia PRÉ-MOLDADOS LITORANEA, inscrita no CNPJ: 48.792.351/0001-09 (matriz), pessoa jurídica de direito privado interno, para a instalação de empresa do ramo da construção civil, através de fabricação de pré-moldados, no Município de Cascavel – CE, com a finalidade de geração de emprego e renda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, no Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial no art. 61, *caput*, e seus incisos, I, III e VIII, e art. 62, da Lei Orgânica Municipal (LOM/1990); faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE, aprove e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a firmar protocolo de intenções, com a sociedade empresária (filial / matriz), de razão social MARIA ANA CELIA DOS SANTOS, porte ME, com nome de fantasia PRÉ-MOLDADOS LITORANEA, inscrita no CNPJ: 48.792.351/0001-09 (matriz), pessoa jurídica de direito privado interno, para a instalação de empresa do ramo da construção civil, através de fabricação de pré-moldados, no Município de Cascavel – CE, com a finalidade de geração de emprego e renda, conforme os documentos abaixo listados, que são anexos desta Lei:

I) levantamento topográfico (planta baixa) – geolocalizado / georreferenciado, sendo a instalação no Lote 05 (cinco), da Quadra A;

II) memorial descritivo – geolocalizado / georreferenciado; e

**Art. 2º** A área do imóvel descrito é objeto de desapropriação judicial, da qual o Município de Cascavel-CE foi imitido na posse por decisão judicial, ensejando em decorrência desta Lei:

**Parágrafo único.** A cessão de posse do presente imóvel (terreno), após a publicação desta Lei, será averbada junto ao registro da competente matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para o conhecimento de todos e cumprimento das disposições legais administrativas necessárias, fazendo constar na referida averbação e demais atos notariais, expressamente, o número e a data desta Lei.

**Art. 3º** A cessão de posse, prevista nesta Lei, poderá ser revogada na ocorrência dos seguintes fatos:

I) dar destinação diversa ao bem imóvel, daquele previsto na presente Lei;

## GABINETE DO PREFEITO – PMC.

II) ceder, transferir ou subconceder parcial ou total os direitos outorgados pela presente Lei, sem prévio consentimento do Município de Cascavel/CE;

III) descumprir quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 4º** O imóvel objeto da cessão de posse, conforme alude o art. 1º, *caput*, incisos I, II e III, desta Lei, servirá à finalidade de instalação de empresa, a qual se compromete, nos termos do Protocolo de Intenções, a ser firmado, em fazer os investimentos financeiros e a gerar empregos diretos e indiretos, conforme o cronograma do referido Protocolo de Intenções.

**§1º.** Financiamento, por ventura necessário, cuja garantia seja o imóvel acima mencionado, só será possível se destinado única e exclusivamente para a construção da sede da empresa no Município, e com anuência deste, após a registro notarial do domínio do imóvel pelo Município de Cascavel/CE, decorrente da referida Ação Judicial de Desapropriação.

**§2º.** Fica o Município de Cascavel/CE autorizado a efetivar a doação do imóvel descrito nos documentos do art. 1º, *caput*, incisos I a III, em decorrência da presente cessão de imóvel, após a registro notarial do domínio do imóvel pelo Município de Cascavel/CE, na referida Ação Judicial de Desapropriação.

**Art. 5º** O prazo máximo para a instalação e implantação do Projeto é de 06 (seis) meses, contados do Licenciamento Ambiental necessário, sob pena de reintegração do bem à municipalidade, com as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer direito de retenção ou indenização à empresa, ora beneficiária da doação, nos termos dos arts. 1º a 6º, da Lei Municipal nº 1.081, de 28 de dezembro de 2001.

**Art. 6º** Os benefícios a serem implementados pela empresa beneficiária correspondem:

I) construção e instalação de empresa do ramo da construção civil, através de fabricação de pré-moldados;

II) geração inicial entre 15 (quinze) empregos diretos e 50 (cinquenta) empregos indiretos;

III) a capacidade produtiva de 700.000 (setecentas mil) unidades de pré-moldados por ano;

IV) o investimento de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil de reais);

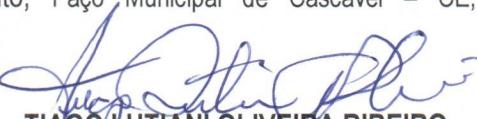
V) o tempo de execução e operação da empresa entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, e

VI) o faturamento anual de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) anual.

**Art. 7º** O protocolo de intenções, autorizado nesta Lei, gera segurança jurídica para as partes signatárias dos compromissos assumidos, a serem ratificados, de forma específica, com as formalidades correspondentes.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Cascavel – CE, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de  
de 2024.



TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO  
Prefeito Municipal de Cascavel – CE.

Chefe do Poder Executivo.

## MEMORIAL DESCRIPTIVO GEOLOCALIZADO/GEORREFERENCIADO.

Legítimo Possuidor / Contratante de Serviço de Projeto: Município de Cascavel, Ceará.

Inscrito no CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20

**IMÓVEL: 01** (Um) terreno rural, de formato irregular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, deste Município e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Nova Rodovia Estadual CE – 040, km61, formada por 02 (duas) quadras loteadas (perfazendo a área loteada de 244.137,28m<sup>2</sup>, aproximadamente 87,59%, dos 27,87 hectares da área total deste terreno), com Registro R.01/9.473, de 10.08.2022, na Matrícula nº 9.473, de 10.08.2023 e Averbação AV.04/8.924, de 10.08.2022, na Matrícula nº 8.924, de 06.12.2019, e tendo as seguintes medidas, confrontações e descrições:

### QUADRA – A:

**LOTE 1 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato irregular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, fazendo esquina com a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **16.378,94 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **141,31m** (cento e quarenta e um metros e trinta e um centímetros), em dois segmentos, o 1º segmento medindo 57,05m e o 2º segmento medindo 84,26m, ambos segmentos com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo **163,10m** (cento e sessenta e três metros e dez centímetros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **105,96m** (cento e cinco metros e noventa e seis centímetros) com a **Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 2, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 2 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, distando 141,31m (cento e quarenta e um metros e trinta e um centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.912,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 1, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 3, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

  
Rodrigo Mota Carrilho  
Engenheiro civil  
CREA 333166CE RNP 0617161512

**LOTE 3 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, distando 241,31m (duzentos e quarenta e um metros e trinta e um centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.912,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 2, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 4, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 4 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, distando 341,31m (trezentos e quarenta e um metros e trinta e um centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.912,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 3, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 5, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 5 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, distando 441,31m (quatrocentos e quarenta e um metros e trinta e um centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.912,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

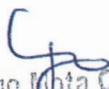
Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 4, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 6, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 6 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio

  
Rodrigo Mota Carrilho  
Engenheiro civil  
CREA 333166CE RNP 0617161542

Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, distando 501,24m (quinhentos e um metros e vinte e quatro centímetros) para a Rua Projetada 3, no sentido nascente, com área de **10.912,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 5, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 7, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 7 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, distando 401,24m (quatrocentos e um metros e vinte e quatro centímetros) para a Rua Projetada 3, no sentido nascente, com área de **10.912,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 6, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 8, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 8 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, distando 301,24m (trezentos e um metros e vinte e quatro centímetros) para a Rua Projetada 3, no sentido nascente, com área de **10.912,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 7, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **109,12m** (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 9, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 9 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, distando 201,24m (duzentos e um metros e vinte e quatro centímetros) para a Rua Projetada 3, no sentido nascente, com área de **10.912,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

  
Rodrigo Mota Carrilho  
Engenheiro civil  
CREA 333166CE RNP 0617161542

Ao NORTE (frente) medindo 100,00m (cem metros), com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo 100,00m (cem metros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo 109,12m (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 8, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo 109,12m (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 10, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 10 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, distando 101,24m (cento e um metros e vinte e quatro centímetros) para a Rua Projetada 3, no sentido nascente, com área de **10.912,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo 100,00m (cem metros), com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo 100,00m (cem metros) com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo 109,12m (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 9, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo 109,12m (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 11, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 11 – Quadra A:** Um terreno rural, de formato irregular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 1, fazendo esquina com a Rua Projetada 3, no sentido nascente, com área de **10.903,28 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo 101,24m (cento e um metros e vinte e quatro centímetros), em dois segmentos, o 1º segmento medindo 97,00m e o 2º segmento medindo 4,24m, ambos com a **Rua Projetada 1**;

Ao SUL (fundos) medindo 101,24m (cento e um metros e vinte e quatro centímetros), em dois segmentos, o 1º segmento medindo 97,00m e o 2º segmento medindo 4,24m, ambos com a **Rua Projetada 2**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo 109,12m (cento e nove metros e doze centímetros) com o **Lote – 10, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo 103,12m (cento e três metros e doze centímetros) com a **Rua Projetada 3**;

#### **QUADRA – B:**

**LOTE 1 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato irregular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, fazendo esquina com a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **17.247,06 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

  
Rodrigo Mota Carrilho  
Engenheiro civil  
CREA 3331666CE RNP 0617161542

Ao NORTE (frente) medindo **166,08m** (cento e sessenta e seis metros e oito centímetros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao SUL (fundos) medindo **170,62m** (cento e setenta metros e sessenta e dois centímetros) com o **terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **101,45m** (cento e um metros e quarenta e cinco centímetros), em dois segmentos, o 1º segmento medindo 50,34m e o 2º segmento medindo 51,11m, ambos com a **Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 2, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 2 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 166,08m (cento e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.000,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com o **terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 1, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 3, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 3 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 266,08m (duzentos e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.000,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com o **terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 2, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 4, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 4 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel –

  
Rodrigo Vota Carrilho  
Engenheiro civil  
CREA 333166CE RNP 0617161542

Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 366,08m (trezentos e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.000,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com o **terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 3, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 5, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 5 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 466,08m (quatrocentos e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.000,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com o **terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 4, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 6, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 6 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 566,08m (quinhentos e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.000,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com o **terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha**;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 5, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 7, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel**;

  
Rodrigo Mata Carrilho  
Engenheiro civil  
CREA 333166CE RNP 0017161342

**LOTE 7 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 666,08m (seiscentos e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.000,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com o terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o Lote – 6, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;

Ao NASCENTE (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o Lote – 8, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;

**LOTE 8 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 766,08m (setecentos e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.000,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com o terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o Lote – 7, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;

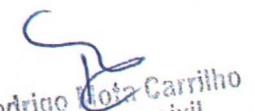
Ao NASCENTE (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o Lote – 9, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;

**LOTE 9 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 866,08m (oitocentos e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.000,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao NORTE (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao SUL (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com o terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha;

Ao POENTE (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o Lote – 8, dessa mesma quadra, pertencente a Prefeitura Municipal de Cascavel;

  
Rodrigo Mota Carrilho  
Engenheiro civil  
CREA 333166CE RNP 0617161542

Ao **NASCENTE** (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 10**, dessa mesma quadra, pertencente a **Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 10 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 966,08m (novecentos e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **10.000,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao **NORTE** (frente) medindo **100,00m** (cem metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao **SUL** (fundos) medindo **100,00m** (cem metros) com o **terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924**, do **Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício**, pertencente ao **Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha**;

Ao **POENTE** (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 9**, dessa mesma quadra, pertencente a **Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao **NASCENTE** (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 11**, dessa mesma quadra, pertencente a **Prefeitura Municipal de Cascavel**;

**LOTE 11 – Quadra B:** Um terreno rural, de formato regular, situado na localidade denominada “Sítio Rio Novo” e “Córrego do Cesar”, também conhecido por “Mata-Quiri”, desta cidade e Comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Rua Projetada 2, distando 1.066,08m (mil e sessenta e seis metros e oito centímetros) para a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, no sentido poente, com área de **11.400,00 metros quadrados**, As dimensões e os respectivos extremantes do terreno são as seguintes:

Ao **NORTE** (frente) medindo **114,00m** (cento e quatorze metros), com a **Rua Projetada 2**;

Ao **SUL** (fundos) medindo **114,00m** (cento e quatorze metros) com o **terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924**, do **Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício**, pertencente ao **Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha**;

Ao **POENTE** (lado esquerdo) medindo **100,00m** (cem metros) com o **Lote – 10**, dessa mesma quadra, pertencente a **Prefeitura Municipal de Cascavel**;

Ao **NASCENTE** (lado direito) medindo **100,00m** (cem metros) com o **terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924**, do **Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício**, pertencente ao **Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha**;

Cascavel-CE, 16 de novembro de 2023.

Responsável Técnico

  
Rodrigo Mota Carrilho  
Engenheiro civil  
CREA 333166CE RNP 0617161542

# MEMORIAL DESCRIPTIVO GEOLOCALIZADO/GEORREFERENCIADO.

Legítimo Possuidor / Contratante de Serviço de Projeto: Município de Cascavel, Ceará.

Inscrito no CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20.

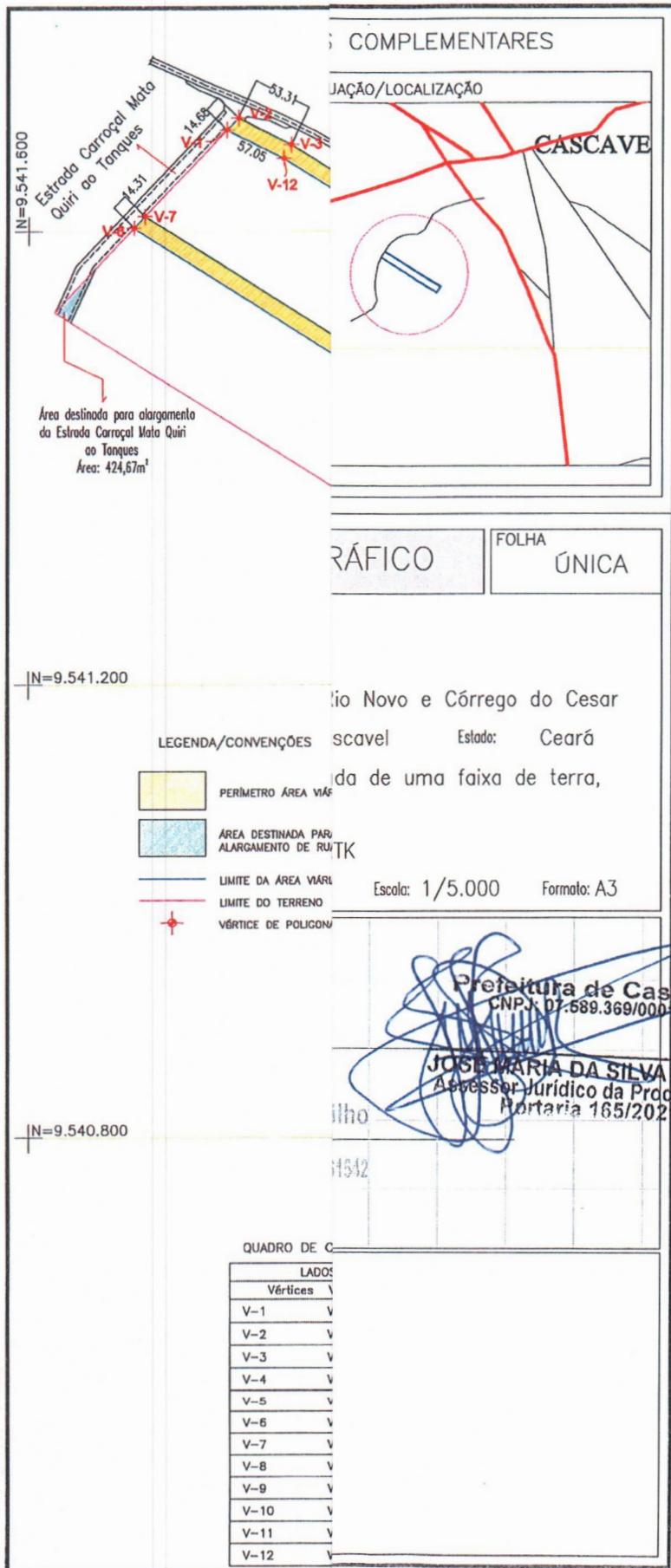
**IMÓVEL:** Uma faixa de terreno rural, de formato irregular, destinado à Área do Sistema Viário, situado na localidade denominada "Sítio Rio Novo" e "Córrego do Cesar", também conhecido por "Mata-Quiri", desta cidade e comarca de Cascavel – Ceará, com frente para o lado ímpar da Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, fazendo esquina com a Rodovia CE – 040, no sentido sul – norte, e distando também 15,72km (quinze vírgula setenta e dois quilômetros) linear do Oceano Atlântico, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e extremantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 9.541.689,939m e E 582.219,929m; deste segue confrontando com a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, com azimute de 43°42'02" por uma distância de 14,68m até o vértice V-2, de coordenadas N 9.541.700,550m e E 582.230,070m; deste segue confrontando com a Rodovia CE – 040, com azimute de 116°10'50" por uma distância de 53,31m até o vértice V-3, de coordenadas N 9.541.677,030m e E 582.277,910m; deste segue com azimute de 121°41'17" por uma distância de 1.098,94m até o vértice V-4, de coordenadas N 9.541.099,764m e E 583.213,018m; deste segue confrontando com o terreno Remanescente da Matrícula nº 8.924, do Cartório de Registro de Imóveis Moura Facundo - 2º Ofício, pertencente ao Sr. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha, com azimute de 211°41'18" por uma distância de 137,12m até o vértice V-5, de coordenadas N 9.540.983,084m e E 583.140,987m; deste segue confrontando com a Quadra B, com azimute de 301°41'18" por uma distância de 1.180,08m até o vértice V-6, de coordenadas N 9.541.602,980m e E 582.136,836m; deste segue confrontando com a Estrada Carroçal Mata Quiri ao Tanques, com azimute de 43°41'53" por uma distância de 14,31m até o vértice V-7, de coordenadas N 9.541.613,328m e E 582.146,725m; deste segue confrontando com a Quadra A, com azimute de 121°41'18" por uma distância de 1.160,10m até o vértice V-8, de coordenadas N 9.541.003,927m e E 583.133,876m; deste segue com azimute de 76°41'18" por uma distância de 4,24m até o vértice V-9, de coordenadas N 9.541.004,903m e E 583.138,004m; deste segue com azimute de 31°41'18" por uma distância de 103,12m até o vértice V-10, de coordenadas N 9.541.092,650m e E 583.192,173m; deste segue com azimute de 346°41'18" por uma distância de 4,24m até o vértice V-11, de coordenadas N 9.541.096,779m e E 583.191,196m; deste segue com azimute de 301°41'18" por uma distância de 1.081,26m até o vértice final V-12, de coordenadas N 9.541.664,766m e E 582.271,131m; deste segue com azimute 296°10'50" por uma distância de 57,05m até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo assim a área total de 34.138,05m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil cento e trinta e oito metros e cinco centímetros quadrados), e o perímetro de 4.908,45m (quatro mil novecentos e oito metros e quarenta e cinco centímetros).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº -39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Cascavel – Ceará, 20 de Novembro de 2023.

Responsável Técnico.

  
Rodrigo Mata Carrilho  
Engenheiro civil  
CREA 333166CE RNP 0617161542







ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCABEL  
SECRETARIA DE OBRAS

---

RELATORIO DE EXECUÇÃO DE OBRA

PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL NO  
MUNICÍPIO DE CASCABEL/CE.

03 DE ABRIL DE 2024



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCABEL  
SECRETARIA DE OBRAS

## 1.0 INTRODUÇÃO

O presente relatório referente ao processo licitatório 2023.08.15.002/2023, cujo, objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE CASCABEL/CE que tem como licitante vencedora a ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.276.477/0001-28. Salienta-se que a referida obra segue em andamento, inclusive com avanço significativo dela. Além disso, destacamos que o trabalho está progredindo conforme o planejado e superando todas as expectativas previstas até o presente momento.

Outrossim, segue em anexo registro fotográfico do andamento da obra e cópia das medições 1 e 2 apresentadas pela empresa contratada nesta secretaria.

Ademais, frisamos que a obra teve inicio no dia 29/01/2024 e o prazo final possui 180 dias para serem concluídos.

## 2.0 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCABEL  
SECRETARIA DE OBRAS





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCABEL  
SECRETARIA DE OBRAS

---

### 3.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, ressaltamos que a secretaria de obras deste município encontra-se disponível para esclarecer qualquer e eventual esclarecimento e ou questionamento do andamento da referida obra.

Segue em anexo cópia das medições apresentada pela empresa até o presente momento.

### 4.0 ANEXOS

Segue Cópia da medição 1 e 2 com seus respectivos ofícios apresentados nesta secretaria.

  
RÔMULO ANDRADE PINHEIRO FILHO  
SECRETÁRIO DE OBRAS  
PORTARIA 003/2024



BOLETIM DE MEDAÇÃO - MEDAÇÃO 1											 <b>ROTEX</b> <small>CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS</small>  <b>PREFEITURA DE</b> <b>CASCABEL</b> <small>Cidade</small>			
<b>OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE CASCABEL/CE.</b>			Número Do Contrato:		Nº 2024.01.29.02	Data do Contrato:	29/01/2024							
			LOCALIZAÇÃO: RODOVIA CE-040				Data da O.S.:	30/01/2024						
			CASCABEL/CE		Prazo Obra: 180 DIAS									
			CONTRATADA: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS		Início da Obra: 29/01/2024		Final da obra: 27/07/2024							
			CNPJ: 31.276.477/0001-28		PERÍODO DA MEDAÇÃO: 29/01/2024 A 13/03/2024									
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDA DE	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL	QUANTIDADE MEDIDA	VALOR MEDIDO	% EXECUTADO NA MEDAÇÃO	EXECUTADO ACUMULADO	ACUMULADO % EXECUTADO ACUMULADO		
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				R\$ 64.055,00			R\$4.093,11	6,39%	R\$4.093,11	6,39%		
1.1		MÃO DE OBRA												
1.1.1	CPU0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 640,55	R\$ 64.055,00	6,39	R\$4.093,11	6,39%	R\$4.093,11	6,39%		
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 6.262,33		R\$6.262,33	100,00%	R\$6.262,33	100,00%		
2.1		PLACA												
2.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	12,00	R\$ 374,84	R\$ 4.498,08	12,00	R\$4.498,08	100,00%	R\$4.498,08	100,00%		
2.2		LOCAÇÃO DE OBRA												
2.2.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SINAPI	M	2.673,11	R\$ 0,66	R\$ 1.764,25	2673,11	R\$1.764,25	100,00%	R\$1.764,25	100,00%		
3		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 61.128,00		R\$34.560,00	56,54%	R\$34.560,00	56,54%		
3.1		REGULARIZAÇÃO												
3.1.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	21.225,00	R\$ 2,88	R\$ 61.128,00	12000,00	R\$34.560,00	56,54%	R\$34.560,00	56,54%		
4		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 2.132.103,23		R\$105.876,00	4,97%	R\$105.876,00	4,97%		
4.1		REVESTIMENTO												
4.1.1	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	21.225,00	R\$ 86,25	R\$ 1.830.656,25	960,00	R\$82.800,00	4,52%	R\$82.800,00	4,52%		
4.2		DRENAGEM SUPERFICIAL												
4.2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	5.225,29	R\$ 57,69	R\$ 301.446,98	400,00	R\$23.076,00	7,66%	R\$23.076,00	7,66%		
5		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 30.139,50		R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%		
5.1		LIMPEZA FINAL												
5.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	21.225,00	R\$ 1,42	R\$ 30.139,50		R\$0,00	0,00%	R\$0,00	0,00%		
						VALOR TOTAL ORCAMENTO:	R\$ 2.293.688,06				VALOR DA MEDAÇÃO:	R\$ 150.791,44		
											% EXECUTADO NA MEDAÇÃO:	6,57%		
											ACUMULADO TOTAL:	R\$ 150.791,44		
											% ACUMULADO:	6,57%		

CASCABEL-CE, 13 DE MARÇO DE 2024

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO:

RAIMUNDO

WANDERNILSON

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO WANDERNILSON  
NEGREIROS TEIXEIRA

FILHO:05244329375

Dados: 2024.03.13 10:26:45

FILHO:05244329375

-03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO FISCALIZAÇÃO:

RAIMUNDO WANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL: 0617771049 - CPF: 052.443.293-75



A

Secretaria de Infraestrutura do município de Cascavel/CE.

CONTRATO Nº 2024.01.29.02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE CASCABEL/CE.

Empresa: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.276.477/0001-28

Assunto: Medição global Nº 2

Prezado,

Encaminhamos em anexo a medição nº 02 do contrato em referência, no valor total R\$ 224.809,84 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) com os serviços executados entre 14 e 27 de março de 2024.

Hidrolândia/CE, 27 de março de 2024

Atenciosamente,

RAIMUNDO WANDERNILSON  
NEGREIROS TEIXEIRA  
FILHO:05244329375

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO WANDERNILSON  
NEGREIROS TEIXEIRA  
FILHO:05244329375  
Dados: 2024.03.27 15:01:02 -03'00'

---

RAIMUNDO WANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA FILHO  
CPF: 052.443.293-75  
PROPRIETÁRIO ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 31.276.477/0001-28

ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 31.276.477/0001-28

Rua Dona Maria José, nº 42, Bairro Centro, Hidrolândia/CE  
FONE: (88) 99266-1088 – E-mail: rotexengenharia@gmail.com

Página 1/1

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MEDAÇÃO 1		
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE CASCABEL/CE.	Número Do Contrato: 2024.01.29.02	Nº 29/01/2024 Data do Contrato:
		Data da O.S.: 29/01/2024
	LOCALIZAÇÃO: RODOVIA CE-040 CASCABEL/CE	Prazo Obra: 180 DIAS Início da Obra: 29/01/2024
	CONTRATADA: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Final da obra: 27/07/2024
	CNPJ: 31.276.477/0001-28	PERÍODO DA MEDAÇÃO: 14/03/2024 A 27/03/2024

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO					
1.1.1	CPU0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
MEMÓRIA DE CÁLCULO	% ACUMULADO	VALOR TOTAL DO CONTRATO	QUANT ADMINISTRAÇÃO	Valor executado na medição sem Administração	% executado na medição	QUANT executada	TOTAL
	6,40	R\$ 2.293.688,06	100	R\$ 218.705,40	9,54%	9,535	9,53
						a medir	9,53

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO					
3.1.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019					
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANT ACUMULADA	LOCAL DE APLICAÇÃO	COMP (M)	LARG (M)	AREA (M2)		AREA (M2)
	0	RUA 01	137,88	8,00			1103,04
	6000	RUA 02	406,98	8,00			3255,84
	0	RUA 03	115,20	8,00			921,60
	6000	RUA 04	419,48	8,00			3355,84
		ENTRADA/REDUTOR VELOCIDADE			588,68		588,68
						a medir	9225,00

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO					
4.1.1	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022					
MEMÓRIA DE CÁLCULO	ACUMULADO (M2)	LOCAL DE APLICAÇÃO	COMP TOTAL (M)	EXECUTADO MEDAÇÃO (M)	LARG (M)	AREA (M2)	AREA (M2)
		RUA 01	137,88	0,00	0,00		0,00
	960	RUA 02	1156,98	240,00	8,00		1920,00
		RUA 03	115,20	0,00	0,00		0,00
		RUA 04	1169,48	0,00	0,00		0,00
		ENTRADA/REDUTOR VELOCIDADE				588,68	0,00
						a medir	1920,00

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO					
4.2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM					
MEMÓRIA DE CÁLCULO	ACUMULADO	LOCAL DE APLICAÇÃO	COMP TOTAL	LADO 1 (M)	LADO 2 (M)		TOTAL (M)
		RUA 01	275,76	0,00	0,00		0,00
	400	RUA 02	2313,96	230,00	230,00		460,00
		RUA 03	230,40	0,00	0,00		0,00
		RUA 04	2338,96	0,00	0,00		0,00
		ENTRADA/REDUTOR VELOCIDADE	66,21	0,00	0,00		0,00
						a medir	460,00

CASCABEL-CE, 27 DE MARÇO DE 2024

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO:

RAIMUNDO WANDERNILSON Assinado de forma digital por RAIMUNDO  
NEGREIROS TEIXEIRA WANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA  
FILHO:05244329375 FILHO:05244329375  
Dados: 2024.03.27 15:00:34 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO FISCALIZAÇÃO:

RAIMUNDO WANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL: 061771049 - CPF: 052.443.293-75



LEI N° 1081/2001

Dispõe sobre a Reintegração ao Município dos bens imóveis que foram doados, dados em comodato, ou em Concessão real de uso remunerado ou não, que não atenderam ou não estão atendendo a finalidade social para que foram destinados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os imóveis que foram cedidos a qualquer título serão reintegrados ao Município de Cascavel/CE., quando não estiverem atendendo a finalidade social para que foram destinados.

Art. 2º - A presente Lei aplica-se aos casos que foram autorizados por lei, bem como pelos que não se revestiram da forma legal.

Art. 3º - Ficam revogadas as doações ou permutas de imóveis quando não precedidas da prévia autorização legislativa e avaliação e/ou não atenderem aos princípios da licitação por contrariarem aos arts. 9º e 10º da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – as Concessões em regime de Comodato ficam expressamente revogadas.



Art. 4º - Os imóveis que foram doados e atenderem aos interesses da coletividade local, poderão ser utilizados pelas respectivas entidades beneficiárias, mediante Concessão Remunerada ou não Remunerada de Uso, desde que requerido pelo Chefe do Executivo e mediante prévia autorização legislativa.

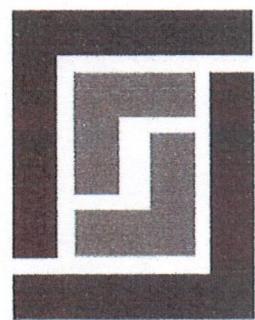
Art. 5º - O município poderá se imitir imediatamente na posse dos imóveis desocupados, e quanto aos que se encontrarem ocupados, serão os beneficiários notificados para devolve-los no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CASCABEL/CE, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001.**

PREFEITURA MUN. DE CASCABEL  
*Edmundo Ferreira Ribeiro*  
Edmundo Ferreira Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL





PRÉ-MOLDADOS  
**LITORANEA**



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23104107561

2135

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MARIA ANA CELIA DOS SANTOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2400081879

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CASCABEL

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

15 Março 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6787070 em 15/03/2024 da Empresa MARIA ANA CELIA DOS SANTOS, CNPJ 48792351000109 e protocolo 240470401 - 15/03/2024. Autenticação: C83D80CCE917EDD16F897B3EDEF9B3DD6D86A27A. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.040-1 e o código de segurança 0k4m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/047.040-1	CEP2400081879	15/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
003.142.373-64	ANANIAS REBOUÇAS BRITO	15/03/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas

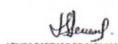
 

Certificado digital Jucec



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6787070 em 15/03/2024 da Empresa MARIA ANA CELIA DOS SANTOS, CNPJ 48792351000109 e protocolo 240470401 - 15/03/2024. Autenticação: C83D80CCE917EDD16F897B3EDEF9B3DD6D86A27A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.040-1 e o código de segurança 0k4m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**MARIA ANA CELIA DOS SANTOS**  
**CNPJ: 48.792.351/0001-09**  
**NIRE: 23104107561**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

**MARIA ANA CELIA DOS SANTOS**, brasileiro, solteira, nascido em 06/04/1986, portador da Carteira de Identidade nº 8186365 SSP/CE e do CPF nº 021.947.613-65, empresário, residente e domiciliado na Cascavel, estado do Ceará na Travessa Libia Ribeiro, 1317 – Bairro: Mutirão – CEP: 62850-000, titular da **MARIA ANA CELIA DOS SANTOS**, com sede na cidade de Cascavel, estado do Ceará na Rua Raimunda Anselmo de Sena, 2056 – Bairro: Sítio Barbalho – CEP: 62850-000, com registro na Junta Comercial do Ceará sob nire nº 23104107561, inscrito no CNPJ sob o nº 48.792.351/0001-09, resolve aditar seu ato constitutivo nos seguintes termos:

**Primeira** – Fica incluído no objeto social a atividade de CNAE 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO, passando a descrição das atividades a viger da seguinte forma:

*"A empresa tem por objetivo as seguintes atividades:*

1. **CNAE 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS**
2. **CNAE 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO**
3. **CNAE 0810-0/06 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO**
4. **CNAE 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**
5. **CNAE 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO**
6. **CNAE 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
7. **CNAE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
8. **CNAE 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR".**

**Segunda** – As demais cláusulas e condições do Contrato Social e Aditivos posteriores, não alteradas ou retificadas no todo ou em parte pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

**Terceira** – O único sócio decide reformular e consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6787070 em 15/03/2024 da Empresa MARIA ANA CELIA DOS SANTOS, CNPJ 48792351000109 e protocolo 240470401 - 15/03/2024. Autenticação: C83D80CCE917EDD16F897B3EDEF9B3DD6D86A27A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.040-1 e o código de segurança 0k4m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN

pág. 3/11

Ato Constitutivo Consolidado

**MARIA ANA CELIA DOS SANTOS**

CNPJ: 48.792.351/0001-09

NIRE: 23104107561

**MARIA ANA CELIA DOS SANTOS**, brasileiro, solteira, nascido em 06/04/1986, portador da Carteira de Identidade nº 8186365 SSP/CE e do CPF nº 021.947.613-65, empresário, residente e domiciliado na Cascavel, estado do Ceará na Travessa Líbia Ribeiro, 1317 – Bairro: Mutirão – CEP: 62850-000.

Titular da empresa, a qual é regida em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Nome Empresarial**

A empresa gira sob o nome empresarial de “**MARIA ANA CELIA DOS SANTOS**”. Utilizando por nome Fantasia **PREMOLDADOS LITORANEA**.

**Cláusula Segunda – Sede e Filiais**

A sede e domicílio fiscal da empresa é na cidade de Cascavel, estado do Ceará na Rua Raimunda Anselmo de Sena, 2056 – Bairro: Sítio Barbalho – CEP: 62850-000.

§ 1º - A empresa não possui filiais podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

**Cláusula Terceira - Objetivos**

A empresa tem por objetivo as seguintes atividades:

1. CNAE 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
2. CNAE 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO
3. CNAE 0810-0/06 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4. CNAE 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
5. CNAE 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
6. CNAE 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6787070 em 15/03/2024 da Empresa MARIA ANA CELIA DOS SANTOS, CNPJ 48792351000109 e protocolo 240470401 - 15/03/2024. Autenticação: C83D80CCE917EDD16F897B3EDEF9B3DD6D86A27A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.040-1 e o código de segurança 0k4m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11

7. CNAE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
8. CNAE 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS, SEM OPERADOR.

#### **Cláusula Quarta - Duração**

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

#### **Cláusula Quinta - Capital**

O capital subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

#### **Cláusula Sexta - Administração**

A Administração e o uso da denominação da empresa serão exercidos pelo titular **MARIA ANA CELIA DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de Administrador, que, assinará e representará a empresa, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1º - O administrador poderá receber "pró-labore".

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - A empresa poderá nomear procuradores, especificando no instrumento de procura os poderes e o prazo de vigência do mandato.

#### **Cláusula Sétima – Deliberações Sociais**

Nos termos do disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades.

#### **Cláusula Oitava – Prestação de contas**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a sócia deliberará sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es), quando for o caso.

#### **Cláusula Nona – Dissolução da sociedade**

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certificado registro sob o nº 6787070 em 15/03/2024 da Empresa MARIA ANA CELIA DOS SANTOS, CNPJ 48792351000109 e protocolo 240470401 - 15/03/2024. Autenticação: C83D80CCE917EDD16F897B3EDEF9B3DD6D86A27A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.040-1 e o código de segurança 0k4m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

#### **Cláusula Decima – Falecimento ou Interdição**

No caso de falecimento ou interdição da sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz.

§ único – Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **Cláusula Decima Primeira – Exercício Social**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão atribuídos a sócia.

§ Único - A sociedade, no interesse do sócio poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

#### **Cláusula Décima Primeira – Declaração de Desimpedimento**

A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **Cláusula Décima Segunda - Declaração de Enquadramento**

A empresa declara que o movimento da receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º da mencionada Lei.

#### **Cláusula Décima Tercelra - Normas contratuais omissas**

Os casos omissos do presente ato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

#### **Cláusula Décima Quarta – Foro**



Fica Eleito o Fórum da cidade de Cascavel, estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estar de acordo, assina o presente instrumento de alteração.

Cascavel/CE, 10 de março de 2023.

*Maria Ana Celia dos Santos*

**MARIA ANA CELIA DOS SANTOS**  
**TITULAR ADMINISTRADORA**

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6787070 em 15/03/2024 da Empresa MARIA ANA CELIA DOS SANTOS, CNPJ 48792351000109 e protocolo 240470401 - 15/03/2024. Autenticação: C83D80CCE917EDD16F897B3EDEF9B3DD6D86A27A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/047.040-1 e o código de segurança 0k4m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.792.351/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 02/12/2022
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA ANA CELIA DOS SANTOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PREMOLDADOS LITORANEA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R RAIMUNDO ANSELMO DE SENA</b>		NÚMERO <b>2056</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>62.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SITIO BARBALHO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCABEL</b>	UF <b>CE</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>FFJR007@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(85) 9999-9999</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/12/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2024 às 15:32:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 0000000549**

**Razão Social**

**MARIA ANA CELIA DOS SANTOS**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA** Documento

**00000011746**

C.N.P.J.: 48792351000109

**Bairro**

SITIO BARBALHO/GUANACES

**CEP**

62850000

**Localizado** RUA RAIMUNDO ANSELMO DE SENA, 2056 - - CASVAEL-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**45500 - MARIA ANA CELIA DOS SANTOS**

Endereço

RUA RAIMUNDO ANSELMO DE SENA, 2056

Documento

C.N.P.J.: 48.792.351/0001-09

 SITIO BARBALHO CASCAVEL-CE CEP: 62850000

No. Requerimento

0000000549/2024

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**C E R T I D Ã O**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.cascavel.ce.gov.br/>

CASCAVEL-CE, 04 DE JUNHO DE 2024

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ:** 03/07/2024

**COD. VALIDAÇÃO** 0000000549



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202406955405

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 071042377
<b>CNPJ / CPF:</b> 48792351000109
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MARIA ANA CELIA DOS SANTOS - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/06/2024 ÀS 13:01:26**  
**VÁLIDA ATÉ 03/08/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA ANA CELIA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.792.351/0001-09

Certidão nº: 19413484/2024

Expedição: 21/03/2024, às 10:35:40

Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ANA CELIA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.792.351/0001-09**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.792.351/0001-09

**Razão  
Social:** MARIA ANA CELIA DOS SANTOS

**Endereço:** R RAIMUNDO ANSELMO DE SENA 2056 / SITIO BARBALHO / CASCABEL / CE / 62850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2024 a 20/06/2024

**Certificação Número:** 2024052207536202888456

Informação obtida em 03/06/2024 20:45:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA ANA CELIA DOS SANTOS**  
**CNPJ: 48.792.351/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 00:04:47 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **FECB.94D1.DFAC.FBA3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 42448909  
Emitido em: 28/05/2024  
Válida até: 27/06/2024

**INTERESSADO:** MARIA ANA CELIA DOS SANTOS  
**CNPJ/CPF:** 48.792.351/0001-09

**NADA CONSTA**

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de débito;
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.